



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**

Em, 19 de setembro de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 1149 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAL Nº. 226, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 – GP.
- » DECRETOS NOS 5771 A 5774, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.
- » IV TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CRED. 028/2025 BANDAS.
- » EXTRATO DE CONTRATOS.
- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
- » AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 007/2025 - CPL.
- » EDITAL Nº. 083, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 – SEMECE.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 226, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

*Altera cronograma do Processo Seletivo com Chamamento Público aberto pelo Edital n.º 219, de 29 de agosto de 2025.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o cronograma das etapas e fases do processo seletivo com chamamento público, para permissão de uso de boxes existentes no calçadão do comércio localizado na Rua João Lopes do Carmo, passando o item 6.1 do Edital n.º 219, de 29 de agosto de 2025, a possuir a seguinte redação:

6.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas e fases:

| <b>Etapas</b>                           | <b>Datas</b>            |
|-----------------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do edital                    | 29/08/2025              |
| Recebimento dos documentos e inscrições | 01/09/2025 a 12/09/2025 |
| Análise dos documentos                  | 15/09/2025 a 23/09/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar      | 24/09/2025              |
| Período para receber os recursos        | 25/09/2025 a 26/09/2025 |
| Resultado final                         | 29/09/2025              |
| Assinatura do Termo de Permissão de Uso | 01/10/2025              |
| Entrega do box                          | Data a ser definida     |

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes no referido Edital.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 19 de setembro de 2025.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5771, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

*Nomeia para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **JOSE LITO OLIVEIRA CARNEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com vencimento estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 19 de setembro de 2025.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5772, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

Revoga a antecipação do feriado relativo ao  
Dia do Servidor Público, prevista no Decreto  
nº 4768, de 17 de janeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, inciso X, do Decreto nº 4768, de 17 de janeiro de  
2025, que antecipou para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) a celebração do Dia do  
Servidor Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a comemoração do Dia do Servidor Público na  
data instituída nacionalmente, em 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em valorizar os  
servidores públicos na data que lhes é legalmente dedicada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a antecipação do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, prevista  
no inciso X do art. 1º do Decreto nº 4768, de 17 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Fica mantida a data original de **28 de outubro de 2025 (terça-feira)** como Ponto  
Faltativo do Dia do Servidor Público.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 19 de setembro de 2025.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5773, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

*Torna sem efeito Decreto n.º 5737, de 04 de setembro de 2025.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica sem efeito o Decreto n.º 5737, de 04 de setembro de 2025 que nomeou o Sr. MARCOS ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 19 de setembro de 2025.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5774, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

*Torna sem efeito Decreto n.º 5743, de 05 de setembro de 2025.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica sem efeito o Decreto n.º 5743, de 05 de setembro de 2025, que nomeou o Sr. ARI EVANGELISTA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 19 de setembro de 2025.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****4º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO 028/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 247/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de bandas, artistas e grupos de manifestações culturais (Reisados e Sambadores) para apresentações de shows que atendam o calendário Cultural e de Eventos do município de Conceição do Coité, no sentido de valorizar o artista e incentivar novos talentos, sendo estipulados os valores que serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos..

**CATEGORIA: GRUPO MUSICAL COM, NO MÍNIMO, 3 COMPONENTES  
(MÚSICOS/INSTRUMENTISTAS)**

| <b>EMPRESA:</b> | <b>RAZAO SOCIAL E CNPJ:</b>                                                 | <b>BANDA</b>               |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>1</b>        | <b>Armengue Produção Cultural LTDA<br/>CNPJ: 18.104.849/0001-70</b>         | <b>Som do Sisal</b>        |
| <b>2</b>        | <b>55.965.788 João Vitor Oliveira de Souza<br/>CNPJ: 55.965.788/0001-62</b> | <b>Orquestra Sisaleira</b> |

**CATEGORIA: GRUPO MUSICAL COM, NO MÍNIMO, 8 COMPONENTES  
(MÚSICOS/INSTRUMENTISTAS)**

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

| EMPRESA: | RAZÃO SOCIAL E CNPJ:                                                    | BANDA         |
|----------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1        | 56.173.614 Acácio Ferreira da<br>Anunciação<br>CNPJ: 56.173.614/0001-20 | Acácio Ferran |

Com base nas informações do credenciamento **028/2025** e considerando que as Empresas credenciadas atenderam os requisitos do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

HOMOLOGO o Credenciamento nº **028/2025** com processo administrativo 247/2025 e autorizo

Conceição do Coité, 19 de setembro de 2025.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ SOB  
Nº 30.592.235/0001-80.

CONTRATADO: ERNESTO M LOPES MARCENARIA CNPJ:  
23.216.723/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO INCLUSA) DE MOBILIÁRIOS E  
OBJETOS DE CUNHO LÚDICO, PEDAGÓGICO E ORGANIZACIONAL DESTINADOS  
A ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E  
FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,  
QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES  
EXTRACURRICULARES E PEDAGÓGICAS, CONFORME PRECONIZA LEI 9.394, DE  
20 DE DEZEMBRO DE 1996 ( LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO - LDB)  
E À LEI COMPLEMENTAR LEI Nº 13.278, DE 2 DE MAIO DE 2016.

VIGÊNCIA: SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS DA ASSINATURA  
DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 100.862,00 (CEM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 1 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1.049/2025

CREDENCIAMENTO N.º 26/2024

PROCESSO ADM. N. 352/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: GM LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ Nº  
02.177.857/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES  
LABORATORIAIS COM BASE NA TABELA SUS, A FIM ATENDER AS  
NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

VALOR: R\$ 7.714,88 (SETE MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E  
OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS DA ASSINATURA  
DO CONTRATO.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 1 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1050/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 019/2025.

PROCESSO ADM Nº 101/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME CNPJ Nº  
30.592.235/0001-80

CONTRATADO: MARIVANEIA SANTANA DA SILVA CNPJ Nº 167718810001-84

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE, COSTURA E CONFECÇÃO DE  
VESTIMENTAS QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR: R\$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 1 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1051/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 019/2025.

PROCESSO ADM Nº 101/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME CNPJ Nº  
30.592.235/0001-80

CONTRATADO: JOSÉ RAIMUNDO SANTANA DAS MERCÊS CNPJ Nº 232300460001-  
00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE, COSTURA E CONFECÇÃO DE  
VESTIMENTAS QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR: R\$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 1 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1052/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 019/2025.

PROCESSO ADM Nº 101/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME CNPJ Nº  
30.592.235/0001-80

CONTRATADO: ALEF DE JESUS NASCIMENTO CNPJ/MF SOB O Nº 59.862.322/0001-  
92

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE, COSTURA E CONFECÇÃO DE  
VESTIMENTAS QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR: R\$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 1 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1.055/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ SOB Nº 13.843.842/0001-57/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº. 03.553.528/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA DE CONJUNTO DE ENTRADA E SUBESTAÇÃO DO HOSPITAL HAMILTON RIOS, EM CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, CONFORME PROJETO APROVADO PELA NEOENERGIA COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS, TENDO INÍCIO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE. ESSE PRAZO PODERÁ SER ESTENDIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.246.844,27 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 1 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1.057/2025

CREDENCIAMENTO N. 029 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 366/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ SOB Nº 13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: 09.460.780 MARILDES CARVALHO LIMA, INSCRITA NO CNPJ N. 09.460.780/0001-24

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.461,25 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 1 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1.058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 353/2024

CREDENCIAMENTO N. 027/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: SANRFL MED. SERVIÇOS MPEDICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ N.  
35.445.781/0001-02.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA UMI – UNIDADE MATERNO INFANTIL, SAMU – SERVIÇO DE  
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA, EMAD – EQUIPE  
MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR (PROGRAMA MELHOR EM CASA),  
CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DEMAIS ESPECIALIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, TENDO  
COMO REFERÊNCIA, VALORES DA RESOLUÇÃO CMS 20/2024

PRAZO: PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 1 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1.059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2025

CREDENCIAMENTO N. 021/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ SOB Nº  
13.843.842/0001-57

CONTRATADO: 61.962.426 ACSA BRUNA DE SENA QUEIROZ CNPJ/MF Nº  
61.962.426/0001-10.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA PARA A  
FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, PESADOS, MAQUINAS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.890,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA  
REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 1 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1.060/2025

CREDENCIAMENTO N. 030 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 367/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ SOB Nº  
13.843.842/0001-57

CONTRATADO: 09.460.780 MARILDES CARVALHO LIMA, INSCRITA NO CNPJ N.  
09.460.780/0001-24

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE  
REFEIÇÕES NA SEDE E NOS DISTRITOS, DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.406,00 (QUARENTA E QUATRO MIL,  
QUATROCENTOS E SEIS REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 1 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1.062/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 353/2024

CREDENCIAMENTO N. 027/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: AGNALDO ALVES DE CARVALHO SOBRINHO ME CNPJ N.  
28.582.069/0001-90.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA UMI – UNIDADE MATERNO INFANTIL, SAMU – SERVIÇO DE  
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA, EMAD – EQUIPE  
MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR (PROGRAMA MELHOR EM CASA),  
CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DEMAIS ESPECIALIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, TENDO  
COMO REFERÊNCIA, VALORES DA RESOLUÇÃO CMS 20/2024

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.400,00 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 1 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1.063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 353/2024

CREDENCIAMENTO N. 027/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: T A OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ N. 49.075.771/0001-37

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UMI – UNIDADE MATERNO INFANTIL, SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA, EMAD – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR (PROGRAMA MELHOR EM CASA), CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DEMAIS ESPECIALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, TENDO COMO REFERÊNCIA, VALORES DA RESOLUÇÃO CMS 20/2024

PRAZO: PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 1 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1064/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME CNPJ Nº  
30.592.235/0001-80

CONTRATADO: JACUIPE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N 14.191.902/0001-67

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS PARA ATENDAR AS  
DEMANDAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO  
E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR: R\$ 107.890,00 (CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA  
REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 5 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1066/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ/MF SOB O Nº  
13.843.842/0001-57

CONTRATADO: JOERP COMERCIAL LTDA , CNPJ/MF Nº 53.019.155/0001-  
36

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
COITÉ - BA

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR: R\$ 553.271,80 ( QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS  
E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 5 DE SETEMBRO DE 2025



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1067/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 313/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ Nº 30.592.235/0001-80

CONTRATADO: R&R IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 52.347.869/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E REFIS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA E KITS DE SEGURANÇA PARA FOGÕES A GÁS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS, COMPOSTO POR REGISTRO, MANGUEIRA DE GÁS P13 COM 3 METROS E ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MELHORIA NA QUALIDADE DA ÁGUA E GARANTIR A SEGURANÇA NO PREPARO DE ALIMENTOS NA COZINHA DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 26.999,95 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 08 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1.068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 370/2024

CREDENCIAMENTO N. 033/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: SAÚDE LASER CENTRO DE SAÚDE, CNPJ Nº 33.2187.278/0001-99

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE / CLÍNICAS, PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS, NO  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, TENDO COMO REFERÊNCIA,  
VALORES DA RESOLUÇÃO CMS 21/2024,

PRAZO: PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 9 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1069/2025.

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025.

PROCESSO ADM Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ Nº 13.843.842/0001-57

CONTRATADO: 41.141.948 FLORISVALDO CARVALHO SANTANA CNPJ/MF Nº  
41.141.948/0001-44

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE E  
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (PARA CONSUMO HUMANO) E NÃO  
POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR: R\$ 78.729,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 9 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ/MF SOB O Nº  
13.843.842/0001-57

CONTRATADO: BAIANA INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº  
22.166.307/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025  
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR: R\$ 18.489,71( DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E  
SETENTA E UM REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1.071/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 346/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ SOB Nº 13.843.842/0001-57

CONTRATADO: LUCAS MOREIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 17.285.053/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR: R\$ 1.374.698,69 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1.072/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 319/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA CNPJ  
13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: INSTITUTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS - CNPJ:  
35.735.842/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), CONFORME PREVISÃO LEGAL E NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

VALOR R\$ 49.290,46 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: EM 4 PARCELAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 12 DE SETEMBRO DE 2025



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n. 1061/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 307/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ nº 13.843.842/0001-57.

**CONTRATADO:** Empresa HUGO HELY SANTOS CARNEIRO, CNPJ n. 08.219.072/0001-36; R THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 37, CASA,, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, 48.730-000, CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GPS PORTÁTIL PARA MAPEAMENTO DE ÁREAS E ROTAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA. COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 01 de setembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n. 1054/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 079/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 306/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ n.º 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.734.182.0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 11.733.869/0001-61.

**CONTRATADO:** Empresa GLEIDSON ALVES MOURA, CNPJ n. 60.319.570/0001-70; R POVOADO DO MORRO, SN, BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL, 48.730-000, CONCEIÇÃO DO COITE BA.

**OBJETO:** LOCAÇÃO MENSAL DE 10 (DEZ) MOTOCICLETAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM MANUTENÇÕES MECÂNICA E ELÉTRICA EM DIAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DEVIDAMENTE EMPLACADAS, LICENCIADAS, SEGURADAS E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULAR, DESTINADAS AO USO CONTÍNUO E EXCLUSIVO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

**VIGÊNCIA:** 05 (CINCO) MESES.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 01 de setembro de 2025.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n. 1065/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 310/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ n.º 13.843.842/0001-57.

**CONTRATADO:** Empresa GRASIELLE S TRABUCO OLIVEIRA LTDA, CNPJ n. 28.204.293/0001-48; R LEOPOLDINO RAMOS, 192, CEP 48.730-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL SONORO E LUMINOSO PARA SEREM INSTALADOS NA VIATURA ADQUIRIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA, PARA RESTRUTURAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-AMT.

**VIGÊNCIA:** 60 (SESENTA) DIAS.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 05 DE SETEMBRO DE 2025.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n. 1053/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025, PROCESSO ADM. Nº. 298/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 30.592.235/0001-80.

**CONTRATADO:** Empresa IDALIA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n. 10.720.235/0001-01; TV BARÃO DO RIO BRANCO, 19, 2 ANDAR, CEP 48.730-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE ESTRUTURA DE CAMINHÃO COM PAINEL DE LED PARA A EXIBIÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DE VÍDEO EM ALTA RESOLUÇÃO, ATRAVÉS DE PAINEL DE LED OUTDOOR P4, TAMANHO 4,80X2,24MT, ACOPLADO À PLATAFORMA GIRATÓRIA EM 360° E SISTEMA HIDRÁULICO ELEVATÓRIO COM PISTÃO REGULÁVEL PARA UMA ALTURA DE ATÉ 4,5 METROS, CONSIDERANDO O LIMITE ENTRE O CHÃO E A SUPERFÍCIE SUPERIOR DO PAINEL, GERADOR DE 12,5KVA, TRIFÁSICO 220W E TRANSFORMADOR 220W DE 15KVA, QUE SEJA ITINERANTE, PARA ATENDER CERIMONIAL DE INAUGURAÇÕES E PROJETOS PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS, SOCIOCULTURAIS, INSTITUCIONAIS, LÚDICOS, ESPORTIVOS, INCLUSIVOS E INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 98.500,08 (noventa e oito mil quinhentos reais e oito centavos).

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 01 de setembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n. 1056/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025, PROCESSO ADM. Nº. 303/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ nº 13.843.842/0001-57.

**CONTRATADO:** Empresa ERNESTO M LOPES MARCENARIA, CNPJ n. 23.216.723/0001-28; FAZ POVOADO DE CAJAZEIRAS, 10, CEP 48.730-000, BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL, CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM MADEIRA TRATADA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO À VISITAÇÃO, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO NA SERRA DO MUCAMBO, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 369.800,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 01 de setembro de 2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 74/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, **CNPJ: 17.238.455/0001-42**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R PROFESSORA VIERO, 1340, SALA 01, CEP 95.040-520, BAIRRO/DISTRITO MADUREIRA, CAXIAS DO SUL-RS, inscrita no, neste ato representado(a) por GIOVAN CARLO MONEGAT, portador de CPF n. 959.911.580-53, identidade n. 1054223613 emitido por SJS/RS conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

#### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 33.134,84 ( trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referentes ao(s): ITENS: 2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20,21,22, 23 E 25**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                           | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  | MARCA                     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|--------------|---------------------------|
| 2    | BOLA SUIÇA N 65                                                                                                                                                     | UND  | 20   | R\$ 49,00   | R\$ 980,00   | PAZ<br>SAUDEI<br>65CM     |
| 3    | HALTER - 0,5KG Os halteres são usados para desenvolver força e resistência nos músculos superiores do corpo, como braços, costas, ombros e peitoral.                | UND  | 30   | R\$ 16,00   | R\$ 480,00   | WJ<br>FUNDIDOS/<br>0,5 KG |
| 4    | HALTER - 1KG Os halteres são usados para desenvolver força e resistência nos músculos superiores do corpo, como braços, costas, ombros e peitoral.                  | UND  | 30   | R\$ 17,00   | R\$ 510,00   | WJ<br>FUNDIDOS/<br>1KG    |
| 5    | HALTER - 2KG Os halteres são usados para desenvolver força e resistência nos músculos superiores do corpo, como braços, costas, ombros e peitoral.                  | UND  | 30   | R\$ 44,00   | R\$ 1.320,00 | WJ<br>FUNDIDOS/<br>2KG    |
| 6    | TORNOZELEIRA/CANELEIRA 0,5 KG com fecho de velcro                                                                                                                   | UND  | 30   | R\$ 21,00   | R\$ 630,00   | ARKTUS/<br>0,5 KG         |
| 7    | TORNOZELEIRA/CANELEIRA 1KG com fecho de velcro                                                                                                                      | UND  | 30   | R\$ 31,00   | R\$ 930,00   | ARKTUS/<br>1KG            |
| 8    | CANELEIRA PARA USO EM GINÁSTICA Caneleira com peso de 2KG para uso em ginastica localizada em lona profissional, impermeável costura reforçada velcro profissional. | UND  | 30   | R\$ 40,00   | R\$ 1.200,00 | ARKTUS/<br>2KG            |
| 9    | Pedalinho Cicloergômetro Pedalinho Cicloergômetro mine bike ergométrica 24 cm de                                                                                    | UND  | 12   | R\$ 155,00  | R\$ 1.860,00 | VOLLO/<br>VMB001          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |           |            |                    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|------------|--------------------|
|    | altura.                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |           |            |                    |
| 10 | FAIXA ELÁSTICA, TENSÃO MODERADA. Faixa, elástica, comprimento 1,5m, tensão moderada, para exercício e recuperação de força e massa muscular. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.                                                                    | UND | 20 | R\$ 21,00 | R\$ 420,00 | PAZ SAUDE/ MEDIA   |
| 11 | FAIXA ELÁSTICA, TENSÃO LEVE. Faixa, elástica, comprimento 1,5m, tensão leve, para exercício e recuperação de força e massa muscular. Embalagem com dados.                                                                                                                   | UND | 20 | R\$ 21,00 | R\$ 420,00 | PAZ SAUDE/ LEVE    |
| 12 | MINI BAND TENSÃO MÉDIA Mini band tensão média para fortalecimento, e estabilidade.                                                                                                                                                                                          | UND | 20 | R\$ 11,00 | R\$ 220,00 | M BFIT/ MEDIA      |
| 13 | MINI BAND TENSÃO FORTE Mini band tensão forte para fortalecimento e estabilidade.                                                                                                                                                                                           | UND | 20 | R\$ 11,00 | R\$ 220,00 | MBFIT/ FORTE       |
| 14 | Cone 23cm em PVC                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 40 | R\$ 11,00 | R\$ 440,00 | PAZ SAUDE/ C6D. CN |
| 15 | ESCADA AGILIDADE Escada Agilidade Treinamento FuncionalEVA e Fitas de Nylon.                                                                                                                                                                                                | UND | 12 | R\$ 48,00 | R\$ 576,00 | AAZ SAUDE/ COD ESC |
| 16 | ANEL DE PILATES - PARA FISIOTERAPIA É um acessório que serve para: Fortalecer a musculatura Melhorar o tônus muscular Aumentar a resistência e elasticidade Aumentar a flexibilidade Aliviar a tensão muscular Melhorar o equilíbrio Trabalhar a musculatura mais profunda. | UND | 20 | R\$ 33,00 | R\$ 660,00 | ALA SAUDE/ COD AP  |
| 18 | FLEXOR DE DEDOS DE ELÁSTICO - MEDIO - PARA FISIOTERAPIA Fortalecer os músculos dos dedos e melhorar a mobilidade e coordenação motora fina.                                                                                                                                 | UND | 18 | R\$ 35,00 | R\$ 630,00 | LIVEUP/ 133912 M   |
| 20 | BOLA DE "ESPINHO" PARA FISIOTERAPIA                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 20 | R\$ 3,70  | R\$ 74,00  | AAZ SAUDEI 6 CM    |
| 21 | DISCO DE EQUILÍBRIO PARA FISIOTERAPIA Trabalha o                                                                                                                                                                                                                            | UND | 12 | R\$ 57,57 | R\$ 690,84 | AAZ SAUDEI         |

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    | equilíbrio, a propriocepção e o fortalecimento dos músculos estabilizadores.                                                                                            |     |    |            |               | COD DE                 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|---------------|------------------------|
| 22 | STEP - PARA EXERCÍCIOS FISOTERAPICOS Auxilia em exercícios funcionais de fortalecimento e reabilitação dos membros inferiores e no treino de resistência e coordenação. | UND | 18 | R\$ 98,00  | R\$ 1.764,00  | MC STEPS / 60X28X10 CM |
| 23 | CONE CHAPÉU CHINÊS PEQUENO. Cone Chapéu Chinês pequeno, material plástico flexível para treinamento de coordenação motora e equilíbrio, com 15 cm de altura.            | UND | 40 | R\$ 9,00   | R\$ 360,00    | PAZ SAUDEI CHINES      |
| 25 | MACA DOBRAVEL PORTÁTIL MACA DOBRAVEL PORTÁTIL 65cm DIMENSAO:22P x 22L x 93A centímetros                                                                                 | UND | 25 | R\$ 750,00 | R\$ 18.750,00 | GIMED/ PORTÁTIL        |
|    |                                                                                                                                                                         |     |    | TOTAL      | 33.134,84     |                        |

**3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 05 de setembro de 2025**

---

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**  
**CNPJ 17.238.455/0001-42**  
**GIOVAN CARLO MONEGAT**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**Nº 75/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI**, CNPJ: **34.700.478/0001-46**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R GUIDO ZAMPOLO, 386, DISTRITO DE BONFIM PAULISTA, CEP 14.110-000, BAIRRO/DISTRITO RECANTO DAS FLORES, RIBEIRAO PRETO-SP, inscrita no, neste ato representado(a) por **NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO**, portador de CPF n. 297.249.258-70, identidade n. 34.436.458-6 emitido por SSP/SP conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 92.100,00 ( noventa e dois mil e cem reais) referentes ao(s): ITENS: 59, 60**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND. | QTD. | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL   | MARCA                        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|---------------|------------------------------|
| 59   | ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO Ágil: Manuseio de amostras de rotina, emergências, perfis / Adaptável: funciona em modo batch, acesso aleatório/Carregamento de amostra contínuo /Otimiza as operações diárias através do leitor de código de barras de amostra /Conexão com sistemas de computador de laboratório: diminui a taxa de erro /Baixo consumo de água /Principais características: Sistema de Medição: Sistema de Pipetagem: Sensor detector de nível líquido Sistema de lavagem interno e externo da agulha Sensor de choque Braço de reativos termostatizado Bandeja de reação: 80 cubetas de 0,6 cm de passo de luz Incubação por ar pré-aquecido (30oC e 37oC) Modo de análises: Ponto final com branco de amostra ou com branco de reativo Cinética de um e dois pontos Imunoturbidimetria Fator, calibrador ou curva de calibração Rotina, urgência, perfis Diluição automática de amostras patológicas ou por consumo de | UND  | 1    | R\$ 73.700,00 | R\$ 73.700,00 | Sinnowa<br>Modelo:<br>SX-260 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |   |               |               |                            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------------|---------------|----------------------------|
|    | substrato Pré-diluição de amostras em casos de exigências do método Controle de qualidade: gráficos de Levi-Jennings e Regras de Westgard Sistema Óptico: Fotômetro de duplo feixe Filtros de interferência: 340, 405, 505, 550, 570, 590, 650, 700 y 767 nm (380 y 450 nm opcionais) Largura de banda: 10 nm Intervalo fotométrico -0.1 - 3.5 Abs (normalizado a 1 cm de camino caminho) Lâmpada halógena 6 V - 20 W Possibilidade de utilizar tubos primários e copos de amostra Carga continua Pré-diluição de amostras Leitor de código de barras (opcional) Modo de funcionamento automático Configuração: de bancada / Tecnologia: de acesso aleatório / Velocidade de processamento: 230 p/h / Volume de amostra MÁX: 0,1 ml (0,003381 US fl oz) MÍN: 0,002 ml (0,000068 US fl oz) Número de posições para amostras 48 unit Volume de reagentes MÁX: 0,7 ml (0,02 US fl oz) MÍN: 0 ml (0 US fl oz) Número de posições para reagentes 48 unit Peso 57 kg, 89 kg (125,7 lb, 196,2 lb) Comprimento 57 cm(22,4 in) Largura 80 cm (31,5 in) Altura 48 cm (18,9 in) |     |   |               |               |                            |
| 60 | ANALISADOR AUTOMÁTICO ELETROLITOS - NA/K/CL/LI Analisador automático controlado por um microprocessador, usado para medir os níveis de sódio, potássio, cloreto, cálcio e pH no soro, plasma, sangue total e urina (resultados para a urina disponíveis apenas com Na/K, Na/K/Cl, Na/K/Li). Pode fornecer resultados rápidos e precisos para 4 parâmetros em uma amostra (NA/K/CL/CA ou LI) em sangue total, soro, plasma ou urina diluída. Ele mede os analitos Na,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 1 | R\$ 18.400,00 | R\$ 18.400,00 | HORRON<br>Modelo:<br>11900 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

|                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------|-----------|
| K, Ca e Cl em uma única execução. Além disso, tem a facilidade de trocar entre os eletrodos de Ca e Li, tornando este analisador o mais flexível. Resultados medidos exibidos e impressos em 90 segundos para urina e 60 segundos para outras amostras. |  |  |  |       |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | TOTAL | 92.100,00 |

### 3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 05 de setembro de 2025**

---

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal**

---

**AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI  
CNPJ Nº34.700.478/0001-46  
NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO  
REPRESENTANTE LEGAL**

---

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

---

### **TESTEMUNHAS:**

1-

2-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 73/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob nº **13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 264/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **JOCERP COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 362, Olhos D' Água, Conceição do Coité - Ba., inscrita no **CNPJ/MF nº 53.019.155/0001-36** doravante designado **FORNECEDOR**, neste ato representado por JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA, portador do RG nº 01.280.515-74 SSP/BA e do CPF nº 181.078.425-53, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente ata tem por objeto o Registros de Preços para aquisição parcelada de material elétrico, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Conceição do Coité - BA, no atendimento as necessidades de manutenção dos prédios públicos e serviços gerais que necessitam de conservação. Referente ao lote 2 que foi revogado, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 035/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

#### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Nº | Especificação                                     | UND  | Quant. | Val. Ref. | Vai. Total    | Marca      |
|----|---------------------------------------------------|------|--------|-----------|---------------|------------|
| 1  | CAIXA DE LUZ 4X2                                  | Und. | 200    | 1,23      | R\$ 246,00    | TRAMONTINA |
| 2  | Caixa de luz telada p/ laje 30cm                  | Und. | 100    | 5,00      | R\$ 500,00    | TIGRE      |
| 3  | Cabinho flexível 1,5 mm anti chama c/ 100m        | Und. | 160    | 68,00     | R\$ 10.880,00 | COBRECUM   |
| 4  | Cabinho flexível 2,5 mm anti chama c/ 100m        | Und. | 160    | 111,14    | R\$ 17.782,40 | COBRECUM   |
| 5  | Cabinho flexível 4 mm anti chama c/ 100m          | Und. | 160    | 169,99    | R\$ 27.198,40 | COBRECUM   |
| 6  | Cabinho flexível 6 mm anti chama c/ 100m          | Und. | 160    | 257,17    | R\$ 41.147,20 | COBRECUM   |
| 7  | Cabinho flexível 10 mm anti chama c/ 100m         | Und. | 70     | 445,47    | R\$ 31.182,90 | COBRECUM   |
| 8  | Cabinho flexível 16 mm anti chama c/ 100m         | Und. | 70     | 719,20    | R\$ 50.344,00 | COBRECUM   |
| 9  | CABO FLEXIVEL 25MM ANTI CHAMA C/100               | Und. | 30     | 1085,78   | R\$ 32.573,40 | COBRECUM   |
| 10 | CABO RIGIDO 4 MM ANTI CHAMA C/ 100M               | Und. | 20     | 217,94    | R\$ 4.358,80  | COBRECUM   |
| 11 | CABO RIGIDO 6 MM ANTI CHAMA C/ 100M               | Und. | 70     | 299,45    | R\$ 20.961,50 | COBRECUM   |
| 12 | CABO RIGIDO 10 MM ANTI CHAMA C/ 100M              | Und. | 70     | 568,39    | R\$ 39.787,30 | COBRECUM   |
| 13 | CABO RIGIDO 16 MM ANTI CHAMA C/ 100M              | Und. | 70     | 748,41    | R\$ 52.388,70 | COBRECUM   |
| 14 | CABO RIGIDO 35 MM ANTI CHAMA C/ 100M              | Und. | 20     | 1743,52   | R\$ 34.870,40 | COBRECUM   |
| 15 | CABO RIGIDO 25 MM ANTI CHAMA C/ 100M              | Und. | 20     | 1386,10   | R\$ 27.722,00 | COBRECUM   |
| 16 | CABO RIGIDO 50 MM ANTI CHAMA C/100M               | Und. | 10     | 2615,28   | R\$ 26.152,80 | COBRECUM   |
| 17 | CABO PP 2X1,5 ROLO C/ 100M                        | Und. | 50     | 217,94    | R\$ 10.897,00 | COBRECUM   |
| 18 | CABO PP 2X1 ROLO C/ 100M                          | Und. | 50     | 174,35    | R\$ 8.717,50  | COBRECUM   |
| 19 | CABO PP 2X2,5 ROLO C/ 100M                        | Und. | 50     | 392,29    | R\$ 19.614,50 | COBRECUM   |
| 20 | CABO PP 3X1,5 ROLO C/ 100M                        | Und. | 30     | 296,40    | R\$ 8.892,00  | COBRECUM   |
| 21 | CABO PP 3X2,5 ROLO C/ 100M                        | Und. | 30     | 653,82    | R\$ 19.614,60 | COBRECUM   |
| 22 | CABO PP 3X4 ROLO C/ 100M                          | Und. | 100    | 871,76    | R\$ 87.176,00 | COBRECUM   |
| 23 | CABO PP 2X4 ROLO C/ 100M                          | Und. | 30     | 501,26    | R\$ 15.037,80 | COBRECUM   |
| 24 | CABO PP 3X6 ROLO C/ 100M                          | Und. | 30     | 1067,91   | R\$ 32.037,30 | COBRECUM   |
| 25 | CABO PP 2X6 ROLO C/ 100M                          | Und. | 30     | 915,35    | R\$ 27.460,50 | COBRECUM   |
| 26 | CABO PP 5X1,5 ROLO C/ 100M                        | Und. | 10     | 479,47    | R\$ 4.794,70  | SIL        |
| 27 | CABO PP 4X1,5 ROLO C/ 100M                        | Und. | 10     | 414,09    | R\$ 4.140,90  | COBRECUM   |
| 28 | CABO FLEXIVEL PARALELO 2X1,5 C/ 100M              | Und. | 50     | 176,53    | R\$ 8.826,50  | COBRECUM   |
| 29 | Cabo flexível paralelo 2x2,5 c/ 100m              | Und. | 50     | 239,73    | R\$ 11.986,50 | COBRECUM   |
| 30 | Cabo flexível paralelo 2x4 c/ 100m                | Und. | 20     | 326,91    | R\$ 6.538,20  | COBRECUM   |
| 31 | Cabo flexível paralelo 2x1 c/ 100m                | Und. | 20     | 146,02    | R\$ 2.920,40  | COBRECUM   |
| 32 | Cabo manga 4 vias c/100m                          | Und. | 10     | 172,17    | R\$ 1.721,70  | SPARFLEX   |
| 33 | Cabo manga 8 vias c/100m                          | Und. | 10     | 260,66    | R\$ 2.606,60  | SPARFLEX   |
| 34 | CABO SEMI RIGIDO TRANÇADO (ALUMINIO) 2X6MM c/100m | Und. | 30     | 173,92    | R\$ 5.217,60  | NEOCABLE   |
| 35 | CABO SEMI RIGIDO MULTIPLEXADO (ALUMINIO)          | Und. | 30     | 178,71    | R\$ 5.361,30  | CMR        |

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                        |       |     |         |               |              |
|----|--------------------------------------------------------|-------|-----|---------|---------------|--------------|
|    | 2X10MM C/100M                                          |       |     |         |               |              |
| 36 | CABO SEMI RIGIDO MULTIPLEXADO (ALUMINIO) 2X16MM C/100M | Und.  | 50  | 318,19  | R\$ 15.909,50 | CMR          |
| 37 | CABO SEMI RIGIDO MULTIPLEXADO (ALUMINIO) 3X16MM C/100M | Und.  | 30  | 435,88  | R\$ 13.076,40 | CMR          |
| 38 | CABO SEMI RIGIDO MULTIPLEXADO (ALUMINIO) 4X16MM C/100M | Und.  | 50  | 523,06  | R\$ 26.153,00 | CMR          |
| 39 | CABO SEMI RIGIDO MULTIPLEXADO (ALUMINIO) 4X25MM C/100M | Und.  | 20  | 1111,49 | R\$ 22.229,80 | CMR          |
| 40 | CABO SEMI RIGIDO MULTIPLEXADO (ALUMINIO) 4X35MM C/100M | Und.  | 10  | 1133,29 | R\$ 11.332,90 | CMR          |
| 41 | Caixa de comando 300x200x130 mm                        | Und.  | 5   | 108,97  | R\$ 544,85    | CEMAR        |
| 42 | Caixa de comando 400x300x150 mm                        | Und.  | 5   | 124,23  | R\$ 621,15    | CEMAR        |
| 43 | Caixa de comando 500x400x150 mm                        | Und.  | 5   | 180,89  | R\$ 904,45    | CEMAR        |
| 44 | CAIXA DE COMANDO SOBREPOR METALICA 60X40X20            | Und.  | 5   | 270,25  | R\$ 1.351,25  | CEMAR        |
| 45 | Caixa de comando sobrepor metalica 70x50x20            | Und.  | 5   | 276,78  | R\$ 1.383,90  | CEMAR        |
| 46 | Caixa de comando sobrepor metalica 50x40x25            | Und.  | 5   | 139,48  | R\$ 697,40    | CEMAR        |
| 47 | Caixa de comando sobrepor metalica 30x20x12            | Und.  | 5   | 106,79  | R\$ 533,95    | CEMAR        |
| 48 | Caixa de comando sobrepor metalica 40x40x20            | Und.  | 5   | 108,97  | R\$ 544,85    | CEMAR        |
| 49 | CAIXA DE BARRAMENTO PADRAO COELBA 200A                 | Und.  | 5   | 457,67  | R\$ 2.288,35  | PADRAO FORTE |
| 50 | CAIXA DE BARRAMENTO PADRAO COELBA 300A                 | Und.  | 3   | 523,06  | R\$ 1.569,18  | PADRAO FORTE |
| 51 | Caixa padrao coelba monofasica                         | Und.  | 50  | 27,02   | R\$ 1.351,00  | PADRAO FORTE |
| 52 | Caixa padrão Coelba trifasica                          | Und.  | 50  | 69,30   | R\$ 3.465,00  | PADRAO FORTE |
| 53 | CAIXA DE PASSAGEM 15X15 PARA EMBUTIR                   | Und.  | 50  | 25,72   | R\$ 1.286,00  | TIGRE        |
| 54 | CAIXA DE PASSAGEM 20X20 PARA EMBUTIR                   | Und.  | 50  | 34,00   | R\$ 1.700,00  | TIGRE        |
| 55 | CAIXA DE PASSAGEM 40X40 PARA EMBUTIR                   | Und.  | 50  | 122,05  | R\$ 6.102,50  | TIGRE        |
| 56 | Caixa de passagem sobrepor 15x15                       | Und.  | 50  | 30,08   | R\$ 1.504,00  | TIGRE        |
| 57 | Caixa de passagem sobrepor 20x20                       | Und.  | 50  | 70,18   | R\$ 3.509,00  | TIGRE        |
| 58 | CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 40X40                       | Und.  | 20  | 122,05  | R\$ 2.441,00  | TIGRE        |
| 59 | CAIXA DE LUZ 4X4                                       | Und.  | 100 | 2,62    | R\$ 262,00    | TRAMONTINA   |
| 60 | CAIXA DE LUZ OCTOGONAL                                 | Und.  | 100 | 2,62    | R\$ 262,00    | TRAMONTINA   |
| 61 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO                     | Und.  | 100 | 7,41    | R\$ 741,00    | VIATEK       |
| 62 | CAIXA PARA MONTAGEM 210X185X120                        | Und.  | 20  | 17,00   | R\$ 340,00    | ANDALUZ      |
| 63 | Braço galvanizado 3000mm x 50 mm                       | Und.  | 500 | 114,20  | R\$ 57.100,00 | OLIVO        |
| 64 | Braço galvanizado 2000mm x 50 mm                       | Und.  | 500 | 104,61  | R\$ 52.305,00 | OLIVO        |
| 65 | Cabo semi rígido 70mm cobre 0,6/1 KV - 100m            | peças | 5   | 2963,95 | R\$ 14.819,75 | COBRECUM     |
| 66 | Cabo semi rígido 50mm cobre - 100m                     | peças | 5   | 2135,80 | R\$ 10.679,00 | COBRECUM     |
| 67 | Cabo flexível pvc 0,6/1 KV 1,5 mm - 100m               | peças | 30  | 76,28   | R\$ 2.288,40  | COBRECUM     |
| 68 | Cabo flexível pvc 0,6/1 KV 2,5 mm - 100m               | peças | 30  | 115,51  | R\$ 3.465,30  | COBRECUM     |
| 69 | Cabo flexível pvc 0,6/1 KV 4 mm - 100m                 | peças | 30  | 165,63  | R\$ 4.968,90  | COBRECUM     |
| 70 | Cabo flexível pvc 0,6/1 KV 6 mm - 100m                 | peças | 50  | 246,27  | R\$ 12.313,50 | COBRECUM     |
| 71 | Cabo flexível pvc 0,6/1 KV 10 mm - 100m                | peças | 50  | 453,32  | R\$ 22.666,00 | COBRECUM     |
| 72 | Chuveiro elétrico 220V 4500W                           | Und.  | 100 | 45,77   | R\$ 4.577,00  | LORENZETTI   |
| 73 | Chuveiro elétrico 220V 5500W                           | Und.  | 100 | 57,54   | R\$ 5.754,00  | LORENZETTI   |
| 74 | Ducha higiênica 4000W 220V                             | Und.  | 30  | 144,71  | R\$ 4.341,30  | LORENZETTI   |
| 75 | Ducha higiênica 5000W 220V                             | Und.  | 30  | 150,38  | R\$ 4.511,40  | LORENZETTI   |

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

|    |                     |      |    |        |                  |         |
|----|---------------------|------|----|--------|------------------|---------|
| 76 | Sirene escolar 220V | Und. | 20 | 272,43 | R\$ 5.448,60     | DIPONTO |
|    | TOTAL DO LOTE       |      |    |        | R\$ 1.028.999,98 |         |

### 3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador

e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2101-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2081-MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2073-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, RUAS, PARQUES E JARDINS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO,SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário-Educação

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 5 de setembro de 2025**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**CNPJ Nº 13.843.842/0001-57**  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**JOCERP COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ/MF nº 53.019.155/0001-36**  
**JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA**  
**CPF nº 181.078.425-53**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

---

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ****Nº 76/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE, registrar os preços da empresa **CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, **CNPJ: 48.719.098/0001-68**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R ALFREDO GUIMARAES, 000005, EDIF ALCONTA TERREOTERREO, CEP 41.900-426, BAIRRO/DISTRITO AMARALINA, SALVADOR-BA, inscrita no, neste ato representado(a) por **RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA**, portador de CPF n. 916.295.275-72, identidade n. 02435757560 emitido Detran/Bahia conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 8.900,00 ( oito mil e novecentos reais) referentes ao(s): ITENS: 56, 57**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  | MARCA               |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|--------------|---------------------|
| 56   | CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO. MATERIAL: POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV. DIMENSÕES: 43 X 90 X 51 CM CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO. MATERIALPOLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, CAPACIDADE APROX.: 100 KG. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 43 X90 X 51 CM . | UND  | 200  | R\$ 37,00   | R\$ 7.400,00 | PRESTMIX/NICE       |
| 57   | mesa plastica quadrada medida padrão de 70 x 70 cm, com altura padrão, 72 cm, fabricadas em polipropileno(PP), com peso aproximadamente 4,5 Kg                                                                                                                                                                                                 | UND  | 20   | R\$ 75,00   | R\$ 1.500,00 | PRESTMIX/MONOB LOCO |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |      | TOTAL       | 8.900,00     |                     |

**3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 05 de setembro de 2025

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal**

**CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
CNPJ Nº 48.719.098/0001-68  
RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA  
REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**Nº 77/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE, registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA -ME**, CNPJ: **18.258.209/0001-15**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50, FRENTE, CEP 88.132-230, BAIRRO/DISTRITO PASSA VINTE-PALHOCA-SC, inscrita no, neste ato representado(a) por JOSIE MARINA DOS SANTOS, portador de CPF n. 036.997.159-06,, identidade n. 4617237-8, órgão expedidor SSP-BA; e MARCIANO DIONEI KIRCHNER, portador de cpf n. 907.772.129-00 e identidade n. 2908393, expedidor SSP - SC conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 1.310,07 (Um mil trezentos e dez reais e sete centavos) referentes ao(s): ITENS: 52**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND. | QTD. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  | MARCA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|--------------|-------|
| 52   | DEA SIMULADOR PARA TREINAMENTOS O Simulador de DEA (Desfibrilador Externo Automático de treinamento), tem como finalidade criar situações para que o usuário aprenda a operar um equipamento real. O simulador de DEA está em conformidade a diretriz da American Heart Association de 2015 (A.H.A). É um equipamento indicado para treinamento em BLS (Suporte Básico a Vida) e ACLS (Suporte Avançado a Vida), simulando cenários passíveis ou não de choque. Este equipamento deve possuir 10 cenários pré-programados simulando situações reais. | UND  | 1    | R\$ 1.310,07 | R\$ 1.310,07 | SDORF |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      | TOTAL        | R\$ 1.310,07 |       |

### 3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 05 de setembro de 2025

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA –ME**  
**CNPJ 18.258.209/0001-15**  
**JOSIE MARINA DOS SANTOS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**Nº 78/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE, registrar os preços da empresa **FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 51.097.433/0001-48**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV RAJA GABAGLIA, 2000, SALA 201 PAVMTO2 BLOCO 2, CEP 30.494-170, BAIRRO/DISTRITO ALPES, BELO HORIZONTE-MG, inscrita no, neste ato representado(a) por LEANDRO VIANA DE OLIVEIRA, portador de CPF n. 070.423.396-73, identidade n. 2807896, SSP-MG, e BRUNO GONCALVES MADEIRA, portador de CPF 015.797.536-39, e documento de identidade MG 8146362, SSP-MG conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 15.819,68 ( quinze mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) referentes ao(s): ITENS: 26, 27**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   | MARCA    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|---------------|----------|
| 26   | Cadeira de Rodas Adulto Pés removível Cadeira de Rodas Adulto, Pés removível, Material de confecção aço / ferro pintado, Braços fixo, não possui elevação de pernas; não possui suporte de soro | UND  | 30   | R\$ 483,99  | R\$ 14.519,70 | rx50     |
| 27   | CADEIRA DE RODAS P/ OBESO                                                                                                                                                                       | UND  | 2    | R\$ 649,99  | R\$ 1.299,98  | dellamed |
|      |                                                                                                                                                                                                 |      |      | TOTAL       | 15.819,68     |          |

#### 3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 05 de setembro de 2025

---

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

---

**FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ Nº 51.097.433/0001-48**  
**LEANDRO VIANA DE OLIVEIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**Nº 79/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE, registrar os preços da empresa **INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.468.591/0001-39**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV JOHN KENNEDY, 1036, LOJA, CEP 45.190-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, PLANALTO-BA, inscrita no, neste ato representado(a) por ANDERSON SANTOS MOURA, portador de CPF n. 024.249.615-65, identidade n. 1322655405, expedidor por SSP-BA; e SAULO SANTOS PORTO, portador de cpf n.786.848.625-20, identidade n.º 915564572, expedida por SSP-BA conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 32.248,00 ( trinta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais) referentes ao(s): ITENS: 24, 43, 44**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND. | QTD. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   | MARCA   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|---------|
| 24   | ARMARIO DUAS PORTAS EM MDF - COM CHAVE ARMARIO DUAS PORTAS EM MDF COM CHAVE PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIMENSÃO: 67 x 24 x 147 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 40   | R\$ 552,00   | R\$ 22.080,00 | Moura   |
| 43   | APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO PARA BIOMODULAÇÃO Equipamento de Laser Terapêutico sem fio (wireless) desenvolvido para biomodulação em respostas inflamatórias, ação analgésica, aceleração de processos de cicatrização e combate aos radicais livres de oxigênio. Seus dois diodos lasers emitem luz no comprimento de onda Vermelho (660 nm) e Infravermelho (808 nm) na potência de 100 mW. A Fototerapia propicia tratamentos no controle da dor, estímulo à reparação tecidual, regulação dos processos inflamatórios e terapia antiaging. Os tratamentos com sistemas de laser de baixa intensidade são indolores, seguros e eficazes. Combate aos radicais livres no tratamento antienvhecimento, também conhecida como a técnica Ilib.0 Laser DMC Therapy EC apresenta as | UND  | 1    | R\$ 3.168,00 | R\$ 3.168,00  | Ibramed |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |              |              |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--------------|--------------|-------|
|    | seguintes indicações: Laser Vermelho: Estímulo a síntese de colágeno, possibilitando o tratamento de marcas de expressão; Ação anti-inflamatória e bactericida no tratamento de acnes; Estímulo a cicatrização de tecidos moles, nos pós-operatórios cirúrgicos; Estímulo a cicatrização de queimaduras; Utilização na técnica ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood). Laser Infravermelho: Estímulo à síntese de colágeno, possibilitando tratamento de marcas de expressão; Ação analgésica e anti-inflamatória; Bioestimulação na cicatrização de tecidos profundos (osso, cartilagem e tecido nervoso). Itens que Acompanham o Produto: 01 suporte da peça de mão, 03 pulseiras para ILIB, 03 espaçadores, 01 fonte de alimentação, 01 case para transporte, 01 óculos de proteção grande, 01 óculos de proteção pequeno (protetor ocular), 01 termo de garantia, 01 guia do usuário, Especificações, Tensão de Alimentação, 90 - 240 V~, Peso da peça de mão 0,180 Kg, Peso do suporte da peça de mão 0,120 Kg, Dimensões da peça de mão 21 cm (A) x 3cm (L) x 5cm (P), Dimensão do suporte da peça de mão 5,9 cm (altura) x 10,4 cm (diâmetro), Bateria Li-íon, Diâmetro da fibra 600 um |     |   |              |              |       |
| 44 | CARRO DE EMERGENCIA E PARADA - USO HOSPITALAR Carro de Emergência e Parada, ideal para uso Hospitalar e em Clínicas especializadas; Construído em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epoxi; Tampo (mesa) superior em polímero                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 5 | R\$ 1.400,00 | R\$ 7.000,00 | Moura |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |       |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------|---------------|
| liso dividido em 02 módulos rebaixados; 04 rodízios giratórios para movimentos em 360 graus, sendo 02 deles frontais, dotados de freios nas rodas; Gaveteiro composto de 04 gavetas, sendo uma com bandeja de 18 divisões para armazenamento medicamentos, duas para convencionais para instrumentos 01 grande (gavetão) para instrumentos maiores e uso geral; Bandeja (suporte) com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor; Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação de equipamentos diversos; Para- choque emborrachado instalado em toda extensão do perímetro lateral; Acompanha: Suporte (haste) para soro com altura ajustável; Tábua para massagem cardíaca em acrílico; Suporte para cilindro de oxigênio; Duplo sistema de travamento das gavetas: um frontal para lacre ou cadeado e outro lateral com fechadura e chave de segurança. DIMENSÕES: Altura 1005 mm x Largura 740 mm x Profundidade 400 mm; Peso: 63 Kg |  |  |  |       |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  | TOTAL | R\$ 32.248,00 |

**3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, , 05 de setembro de 2025

---

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

---

**INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ Nº 43.468.591/0001-39**  
**ANDERSON SANTOS MOURA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**Nº 80/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE, registrar os preços da empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 05.652.247/0001-06**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV GUIDO ALIBERTI, 3005, ANEXO 3013 3025 E 3051, CEP 09.581-680, BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CAETANO, SAO CAETANO DO SUL-SP, inscrita no, neste ato representado(a) por LAURO MINGUES, portador de CPF n. 003.799.348-84, identidade n. 7.687.426 emitido por SSP- SP; e DALVA MARQUES portadora de RG nº 32.753.9161 emitido por SSP-SP e CPF sob n. 219.678.198-31 conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 18.500,00 ( dezoito mil e quinhentos reais) referentes ao(s): ITENS: 29**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND. | QTD. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   | MARCA   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|---------|
| 29   | CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 230V (COM OPI)<br>Concentrador compacto, 220w, eficiente e confiável para a terapia com oxigênio. O produto, ideal para ser usado em casa, mas que também pode ser utilizado em ambiente ambulatorial, foi projetado com um motor de alta tecnologia e um design robusto. Além de consumir pouca energia e ter a capacidade de até 5 LPM (litros por minuto), o concentrador traz praticidade para o dia a dia do paciente. | UND  | 5    | R\$ 3.700,00 | R\$ 18.500,00 | MERCURY |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      | TOTAL        | R\$ 18.500,00 |         |

### 3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 05 de setembro de 2025

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº**  
**05.652.247/0001-06**  
**LAURO MINGUES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**Nº 81/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE, registrar os preços da empresa **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: **32.593.430/0001-50**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV HENRIQUE MANSANO, 1595, CEP 86.075-000, BAIRRO/DISTRITO ALPES, LONDRINA-PR, inscrita no, neste ato representado(a) por JOSE MARCIO CARREGA, portador de CPF n. 109.523.298-32, identidade n. 14727572 emitido por SESP-PR conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 8.499,99 ( oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) referentes ao(s): ITENS: 50, 65**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND. | QTD. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  | MARCA                          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|--------------|--------------------------------|
| 50   | DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA O Desfibrilador Externo Automático (DEA) equipamento de alta tecnologia, projetado para fornecer tratamento de emergência em casos de parada cardíaca. Com uma bateria de Lithium-Ion, garante um tempo de carregamento rápido de apenas 5 segundos, permitindo uma resposta imediata em situações críticas, incluindo pás, facilitando o uso por profissionais de saúde e pessoas treinadas. Tela, que fornece instruções claras e diretas ao usuário durante o processo de ressuscitação. Este recurso é especialmente útil em situações de alta pressão, onde cada segundo conta. Este desfibrilador não é apenas um dispositivo médico, mas uma ferramenta de vida, com Registro na Anvisa | UND  | 1    | R\$ 4.999,99 | R\$ 4.999,99 | CMOS DRAKE<br>Modelo: ALIVE    |
| 65   | Bisturi elétrico portátil Bisturi elétrico portátil com capacidade de oferecer corte, coagulação blend e check-up total amplia significativamente as opções disponíveis para os profissionais de saúde, permitindo uma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | 1    | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | EMAI<br>Modelo: BP<br>100 PLUS |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------|--------------|
| abordagem mais precisa e eficaz durante os procedimentos.<br>ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O APARELHO: 1 Caneta padrão autoclavável, 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono, 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm, 1 Cabo de ligação da placa neutra, 1 Eletrodo tipo faca reta grande, 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1 mm), 1 Eletrodo tipo bola (Ø=6,0mm), 1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,2mm), 1 Eletrodo tipo agulha (85mm), 1 Eletrodo tipo agulha depilação, 1 Manual do usuário. DIMENSÕES: Altura 9,5 cm, Largura 22,8 cm, Profundidade 21,3 cm, Peso 6,20 Kg. ALIMENTAÇÃO: Voltagem: 110/220 Volts; 50/60 Hz |  |  |  |       |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | TOTAL | R\$ 8.499,99 |

**3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, , 05 de setembro de 2025

---

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**  
**CNPJ Nº 32.593.430/0001-50**  
**JOSE MARCIO CARREGA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ Nº 72/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2025, Processo Administrativo 304/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santos Dumont, 1883, Loteamento aereo espaço empresarial andar 10, sala 1005 e 1006, CEP.: 42.702-400, Centro, Lauro de Freitas - Ba., inscrita no CNPJ/MF sob nº. CNPJ: 35.457.127/0001-19, neste ato representado CAMILE VIANA FREITAS, portadora do CPF nº 928.915.865-49, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de quatro ambulâncias zero quilometro para atender ao Fundo Municipal de saúde de Conceição do Coité, Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 051/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

#### **PLANILHA EM ANEXO**

#### **3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;  
3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 1 de setembro de 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO  
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA  
CNPJ/MF nº. CNPJ: 35.457.127/0001-19  
CAMILE VIANA FREITAS  
CPF nº 928.915.865-49  
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_**

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-----------|---------|-----|----------------|-------------|
|------|------|-----------|---------|-----|----------------|-------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |   |                |                |
|---|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|----------------|----------------|
| 1 | 177494 | VEÍCULO FURGONETA TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO.<br>Ano e modelo mínimo 2025/2025; Zero KM; Veículo de Serviço Essencial de Saúde, adaptada para Ambulância para Suporte Básico - Tipo A - Especial (Simples Remoção de Pacientes sem risco de Vida), tipo furgoneta; potência mínima de 85 cv; bicomcombustível; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; c/ carroceria adaptada ou original de fábrica com isolamento termo acústico; Piso antiderrapante, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine; freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas; adaptação completa p/ ambulância contendo maca retrátil, banco lateral estofamento em courvin de alta resistência com cinto de segurança e encostos, suporte para oxigênio 1m³ até 3m³ juntamente com o respectivo cilindro, rede de oxigênio com válvula e manômetro, janela lateral corredeira com película opaca, duas portas traseiras com a abertura lateral de folha dupla, iluminação de emergência com lentes em vermelho e branco nas laterais do veículo, 2 tomadas de 12v, equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, alarme sonoro tipo sirene eletrônica; motor dianteiro 4 cilindros; equipamentos obrigatórios exigidos pelo Contran, garantia mínima de 12 meses - MARCA: PEUGEOT MODELO: PARTNER RAPID AMBULÂNCIA | Unidades | 2 | R\$ 144.671,20 | R\$ 289.342,40 |
| 2 | 177495 | VEÍCULO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO.<br>Ano e modelo mínimo 2025/2025; Zero KM; Veículo de Serviço Essencial de Saúde, adaptada para Ambulância para Suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidades | 2 | R\$ 295.328,80 | R\$ 590.657,60 |

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>Básico - Tipo A - Especial (Simples Remoção de Pacientes sem risco de Vida), tipo furgão, com capacidade volumétrica não inferior a 7 (sete) metros cúbicos no total, porta lateral deslizante e portas traseiras, conforme Portaria GM/MS nº 2048/2002- ANVISA estando esse em conformidade com o previsto na Resolução nº 50 de 21 de Novembro de 2002, bem como no descritivo da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 14561 - de Julho de 2000 - para Veículos de Atendimento a Emergências e Resgate e demais normas do Contran. DADOS TÉCNICOS: Combustível: Diesel; Potência líquida máxima não inferior a: 130 cv; Torque líquido máximo não inferior a: 32,6 kgfm; Dimensões mínimas: Altura 2254 mm x Largura 1993 mm x Comprimento 4963 mm; Distância entre eixos mínima: 3000 mm; Transmissão: 05 ou 06 marchas a frente e 01 a ré; vão livre do solo mínimo: 171 mm; Capacidade tanque combustível mínima: 65 L; Capacidade mínima compartimento traseiro: 8000 L; Capacidade de carga útil mínima: 1.222 kg; ITENS DE SERIE: Airbags; - Freios ABS; - Ar-Condicionado; - Conjunto de tapete de borracha; - Cinto de segurança de 03 pontos, conforme Resolução CONTRAN nº 912 de 28-03-2022; -Estepe conforme Resolução CONTRAN nº 540 de 15-07- 2015; - Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; - Protetor de cárter e cambio; - Barra de proteção contra impactos laterais; - Alimentação de combustível por injeção direta ou multipoint; - Sistema de freio original de fábrica; - Bateria: mínimo 60 Ah; - Alternador e cabeamento compatíveis com o</p> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                       |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
|              | <p>sistema; - Tacógrafo digital certificado pelo INMETRO conforme Resolução CONTRAN nº 938 de 28-03- 2022; - Suspensão dianteira: independente com barra estabilizadora - Suspensão Traseira: Equipado com feixe de molas, barra estabilizadora - Limpador de para brisa dianteiro com temporizador - Indicador do nível de combustível - Isolamento termoacústico do compartimento do motor - Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica - Tomada de 12v no painel para recarga de equipamentos compatíveis com a voltagem; - Alimentação de combustível por injeção direta ou multipoint. ACESSÓRIOS: - Direção Hidráulica ou elétrica; - Vidros elétricos; - Retrovisor elétrico; - Trava elétrica; - Forração interna: Bancos em couro em automotivo com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor de acabamento do veículo; - Piso revestido em material resistente, ante - derrapante, não absorvente, lavável de alta resistência a processos químicos de limpeza e higienização, na cor cinza ou equivalente; - Película de Proteção Solar (Insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine. Layout interno: Banco baú; Banco do Médico; Divisória com Janela de Comunicação; Armário Superior; Maca; Painel Elétrico; Ar-Condicionado; Régua Tripla; Tomadas; Cilindro de Oxigênio; Lixeira; Luminárias; Pega-Mão e Suporte para Soro e Sangue - MARCA: RENOUT MODELO MASTER I 1h1 ambulância.</p> |  |  |  |                       |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | <b>R\$ 880.000,00</b> |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**Nº 82/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE, registrar os preços da empresa **MARTECMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **00.625.332/0001-61**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R LASAR SAGALL, 755, CEP 14.076-330, BAIRRO/DISTRITO INDEPENDENCIA, RIBEIRAO PRETO-SP, inscrita no, neste ato representado(a) por IZAQUEL MARTINS ROSA, portador de CPF n. 071.912.038-11, identidade n. 19.354.339-4 SSP/SP; e LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSA, portadora de CPF: 109.129.718-51, identidade n. 18.486.938-9 emitido por SSP/SP conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO****2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais) referentes ao(s): ITENS:**

**53**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND. | QTD. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  | MARCA                             |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|--------------|-----------------------------------|
| 53   | COLPOSCÓPIO BINOCULAR<br>Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação da estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Especificações Técnicas: Alimentação Elétrica Seleccionável Em 110 Ou 220 V 50/60 Hz. Possui Fusível De Proteção 2X Fusíveis De Vidro 5x20 Mm T 2AL 250V; Potência Máxima De Consumo 55VA; Modo De Operação Contínuo Permite A Regulagem Da Intensidade De Luz Através Do Potenciômetro Ou "Dimmer".Potência Do Led 10w; Filtro De Luz Verde Contém; Aumento Fixo De Imagem 16x Com Alta | UND  | 1    | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | Marca: PRÓPIA<br>Modelo: CPM 7002 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

|                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |       |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------|--------------|
| Definição De Imagem; Objetiva Com Distancia Focal 30mm Diâmetro Do Campo Luminoso (Milímetros) 40mm; Regulagem De Lata (Metros) 0,85-1,30m; Dimensões (Largura/Profundidade/Altura) 0,50 X ,050 X 1,35 M. 065 M; Peso Líquido 15 Kg |  |  |  |       |              |
|                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | TOTAL | R\$ 6.000,00 |

### 3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde  
05.12 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, **05 de setembro de 2025**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARTECMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ N 00.625.332/0001-61**  
**IZAQUEL MARTINS ROSA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

### **TESTEMUNHAS:**

1-

2-

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**Nº 83/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE, registrar os preços da empresa **OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA, CNPJ: 11.311.773/0001-05**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD BR 101, S/N, KM 510, CEP 45.608-750, BAIRRO/DISTRITO JACANA, ITABUNA-BA, inscrita no, neste ato representado(a) por LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO, portador de CPF n. 012.666.705-56, identidade n. 823811 190, expedidor por SSP-BA conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 27.617,01 ( vinte e sete mil, seiscentos e dezessete reais e um centavo) referentes ao(s): ITENS: 33, 34, 40, 47 E 55**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  | MARCA                           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|--------------|---------------------------------|
| 33   | MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX - 1,10CM MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX - COMPRIMENTO:1,10CM /LARGURA:40CM/ALTURA :80CM                                                                                                                                                                                           | UND  | 2    | R\$ 493,93  | R\$ 987,86   | Marca: TECMED<br>Modelo: TECMED |
| 34   | MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX 60CM MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX - COMPRIMENTO:60CM /LARGURA:40CM/ALTURA :80CM                                                                                                                                                                                                 | UND  | 3    | R\$ 366,25  | R\$ 1.098,75 | Marca: TECMED<br>Modelo: TECMED |
| 40   | MACA HOSPITALAR FIXA TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL Alta durabilidade / Fácil higienização / Super resistência; Aço Tubular 1.1/4 p1.5; estrutura do estofado em MDF 15 mm; medidas 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A); Capacidade de Carga Estática: 250 kg                                                         | UND  | 20   | R\$ 390,00  | R\$ 7.800,00 | Marca: TECMED<br>Modelo: TECMED |
| 47   | MACA GINECOLÓGICA MODELO STANDARD, ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA EPÓXI, LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM NAPA. ACOMPANHA PAR DE PORTAS-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1,82 M COMPR. X 51,5 CM LARGURA X 89 CM ALT. CUBAGEM: 0,566 M3MEDIDAS DA | UND  | 10   | R\$ 473,04  | R\$ 4.730,40 | Marca: TECMED<br>Modelo: TECMED |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                    |     |    |            |               |                                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|---------------|---------------------------------------|
|    | EMBALAGEM: 1,20 X 0,53 X 0,89<br>PESO: 30 KG.                                                                                                                      |     |    |            |               |                                       |
| 55 | CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES<br>Modelo: Longarina 3 Lugares<br>Executiva Injetada; Medidas: A -<br>1,00 cm / L - 1,80 cm / P - 0,58 cm;<br>Cor: Azul; NYLON E FERRO | UND | 50 | R\$ 260,00 | R\$ 13.000,00 | Marca:<br>TECMED<br>Modelo:<br>TECMED |
|    |                                                                                                                                                                    |     |    | TOTAL      | R\$ 27.617,01 |                                       |

**3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 005 – Secretaria Municipal de Saúde
- 05.12 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;
- 10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, **05 de setembro de 2025**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA**  
**CNPJ Nº 11.311.773/0001-05**  
**LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**  
REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**Nº 84/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE, registrar os preços da empresa **POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 03.247.233/0001-81**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV MARIA QUITERIA, 5232, CASA, CEP 44.050-794, BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO II, FEIRA DE SANTANA-BA, inscrita no, neste ato representado(a) por RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA, portador de CPF n. 623102245-53, identidade n. 04428161-70 expedida por SSP-BA; e RAFAEL SANTOS BOAVENTURA portador de CPF 063.779.505-94, e CARTEIRA DE IDENTIDADE n. 1329282809 expedida por SSP/BA; e RAFAELA SANTOS BOAVENTURA portadora de CPF n. 052.727.875-01, e CARTEIRA DE IDENTIDADE n. 1198860308 expedida por SSP/BA conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 77.645,00 ( setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) referentes ao(s): ITENS: 30, 39, 45 E 48**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND. | QTD. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   | MARCA                                                         |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|---------------------------------------------------------------|
| 30   | CAMA HOSPITALAR Com 02(dois)movimentos manuais, acompanhada com colchão hospitalar com capa impermeável. Movimentos:Fowler/semi- Fowler, flexão, dorso e vascular; Dimensões totais do leito: 90 x190 cm; Altura do chão até o leito:55 cm; Grades laterais - largura : 123 cm; Altura das grades até o leito:35,3 cm; Capacidade máxima: 130 kg; Com estrutura em aço carbono 1,20mm, perfilado em "U"50x25x2,65 mm; Estrado de chapa de aço 1,20mm, espessura de 0,6mm, em estrutura de cantoneira 1" x1/8".;Pintura eletrostática em epóxi- pó na cor branca; Rodízios em 3" com freios de ação dupla na diagonal; Cabeceira com estrutura em tudo em aço carbono 1020 1%" x1,20mm, removível através de encaixe fácil; Grade com estrutura em tubo de aço carbono 1020 5/8"x1,20mm de fácil manuseio. | UND  | 15   | R\$ 1.349,00 | R\$ 20.235,00 | Marca: marca propria<br>Modelo: cama fawler corn 02 manivelas |
| 39   | ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 40   | R\$ 108,00   | R\$ 4.320,00  | Marca: marca propria<br>Modelo: escadinha com 02 degraus      |
| 45   | Armário Vitrine hospitalar com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 30   | R\$ 599,00   | R\$ 17.970,00 |                                                               |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |            |               |                                                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|---------------|---------------------------------------------------|
|    | Cotoneiras de aço. Pintura Epóxi, com alta resistência a água e anti ferrugem. Cor: Branca. Os vidros do armário são incolores. Medidas do Armário Vitrine: Altura: 1,52 cm. Largura: 50 cm. Profundidade: 40 cm. Peso: 20 kg. Medidas Prateleiras de Vidro: Largura: 49 cm. Comprimento: 39 cm. Espessura: 3 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |            |               |                                                   |
| 48 | CARRO DE MEDICAÇÃO COM 3 GAVETAS E DIVISÓRIAS Carro de Medicação em pintura epóxi com 3 gavetas, sendo a 1a gaveta com divisórias para medicamentos e a 2a e a 3a gaveta para uso geral. Possui na região inferior compartimento para uso geral com porta basculante, e na região superior mesa para preparação de medicamentos. Acompanha tábua para massagem cardíaca e bandeja de apoio. ESTRUTURA: Carro e gavetas fabricados em aço SAE 1020 chapa #24; Bandeja fabricado em aço SAE 1020 chapa #16. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. RODÍZIOS: Rodízios de 3" polegadas, 2 com travas e 2 livres. MEDIDAS EXTERNAS: Comprimento: 0,36cm; Largura: 0,44cm; Altura: 0,85cm; PESO: 18,5KG | UND | 40 | R\$ 878,00 | R\$ 35.120,00 | Marca: marca propria<br>Modelo: carro p medicação |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    | TOTAL      | R\$ 77.645,00 |                                                   |

**3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, , 05 de setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 03.247.233/0001-81**  
**RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA**  
REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**Nº 85/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE, registrar os preços da empresa **PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, **CNPJ: 09.342.946/0001-00**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R ITAGI, 413, GALPAO03 05 09 E 10 QUADRA09 LOTE 15 A 17 LOTEAMENTO JARDIM BELO HORIZONTE, CEP 42.701-370, BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS-BA, inscrita no, neste ato representado(a) por KALIL AUAD BRANDÃO,, portador de CPF n. 708.920.675-00, identidade n. 05263435-32 Orgão expedidor SSP/BA conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 57.000,00 ( cinquenta e sete mil reais) referentes ao(s): ITENS: 36**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND. | QTD. | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL   | MARCA                                         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|---------------|-----------------------------------------------|
| 36   | Máquina de anestesia, de primeira linha com características de estabilidade. Componentes de alta qualidade e tecnologia de última geração melhoram o desempenho da máquina. Com compensação dinâmica de gás, a máquina pode regular com precisão o volume corrente. O sensor de fluxo triplo patenteado fornece monitoramento mais preciso e aumenta a vida útil do sensor de fluxo. Equipado com todos os recursos, incluindo fornecimento de O2\N2O\ar, duas posições de nebulizador, ACGO (saída de gás auxiliar comum) e sensor de oxigênio. O princípio básico é simplificar os processos de treinamento e operação. Com tela TFT colorida de 7,4" e circuito respiratório compacto, que ajuda a criar boas condições de trabalho para os profissionais que o utilizam. | UND  | 1    | R\$ 57.000,00 | R\$ 57.000,00 | Marca:<br>MINDRAY<br>Modelo:<br>WATO<br>EX-20 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      | TOTAL         | R\$ 57.000,00 |                                               |

#### 3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, , 05 de setembro de 2025

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal**

**PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA  
CNPJ Nº 09.342.946/0001-00  
KALIL AUAD BRANDÃO,  
REPRESENTANTE LEGAL**

### **TESTEMUNHAS:**

1-

2-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**Nº 86/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE, registrar os preços da empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 24.103.721/0001-95**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV SAO PAULO, S/N, QUADRA06 LOTE 05 SALA 02, CEP 74.905-770, BAIRRO/DISTRITO VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA-GO, inscrita no, neste ato representado(a) por DIEGO SAMMER SANTOS, portador de CPF n. 068.630.796-82, identidade n. 10910557 SP-MG conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 4.799,97 ( quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) referentes ao(s): ITENS: 38**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND. | QTD. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  | MARCA                           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|--------------|---------------------------------|
| 38   | ASPIRADOR CIRÚRGICO ELETRICO 5000C O Aspirador Cirúrgico Elétrico, indicado para auxiliar na coleta de secreções durante procedimento clínico nas aspirações cirúrgicas, aspiração de vias aéreas e outras aplicações médicas que necessitam de um sistema de vácuo para remoção de secreções. Gabinete em termoplástico injetado (ABS) material não corrosivo. Frasco confeccionado em PP 3 ou 5 litros. Filtro hidrofóbico protege o motor e o ambiente. Potente bomba de vácuo. Sistema anti-transbordamento - monitora o fluxo de aspiração e interrompe a sucção, assim que o frasco atinge sua capacidade máxima. Rodízios para melhor deslocamento. | UND  | 3    | R\$ 1.599,99 | R\$ 4.799,97 | Marca: NEVONI<br>Modelo: 1001P0 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |      | TOTAL        | R\$ 4.799,97 |                                 |

#### 3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 05 de setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIREL**  
**CNPJ Nº 24.103.721/0001-95**  
**DIEGO SAMMER SANTOS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**Nº 87/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE, registrar os preços da empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR, CNPJ: 14.433.455/0001-05**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na 3 TV EVERALDO SANTOS, 77, CEP 45.206-061, BAIRRO/DISTRITO POMPILIO SAMPAIO, JEQUIE-BA, inscrita no, neste ato representado(a) por MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA, portador de CPF n. 814.735.594-72, identidade n. 2001001148928 SSP/AL; e LUIZ OYAMA PASSOS COSTA portador de identidade nº 08112571-26 emitido por SSP-BA e do CPF nº 798.128.055-91 conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 13.777,46 ( treze mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) referentes ao(s): ITENS: 17, 28,61,62, 63 e 64**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  | MARCA                     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|--------------|---------------------------|
| 17   | Gramp de HandGrip Gramp de HandGrip mola para punho, mãos e dedos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 18   | R\$ 28,97   | R\$ 521,46   | ARKTUS, MODELO HAND GRIP  |
| 28   | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO FIXO, Construída em alumínio temperado; Estrutura do quadro fixa; Pintura epóxi; Rolamentos blindados nas quatro rodas; Rodas dianteiras e traseiras de 4 polegadas maciças; Roda traseira dirigível com garfo de aço e eixo fixo; Freios bilaterais; Encosto revestido com capa de capota impermeável; Apoio braço removível; Apoio pé fixo; Coletor inferior sob o assento, removível em PVC. Largura do assento: 48 cm, Largura total: 58 cm, Peso: 6Kg, Tolerância de peso: 120 Kg | UND  | 20   | R\$ 378,00  | R\$ 7.560,00 | CDS, modelo PARA BANHO    |
| 61   | Pinça Pozzi para Colo Uterino em Aço Inox Tam 24cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 20   | R\$ 68,61   | R\$ 1.372,20 | ABC, modelo POZZI         |
| 62   | Pinça Hartmann Para Curativo Auricular 15 cm em aço inox                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | 20   | R\$ 139,95  | R\$ 2.799,00 | ABC, modelo HARTMANN      |
| 63   | Pinça Anatômica Dente de Rato 20 cm em aço inox                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 20   | R\$ 28,42   | R\$ 568,40   | ABC, modelo DENTE DE RATO |
| 64   | Pinça Kocher 1 X 2 Dentes Reta 16 cm em aço inox (Hemostática)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 20   | R\$ 47,82   | R\$ 956,40   | ABC, modelo KOCHER        |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      | TOTAL       | 13.777,46    |                           |

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 05 de setembro de 2025

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR**  
**CNPJ Nº 14.433.455/0001-05**  
**MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**Nº 88/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 046/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Adm. nº. 293/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SUPERALIFE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA**, **CNPJ: 11.016.635/0001-01**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R EVARISTO DE ANTONI, 1136, CEP 95.041-000, BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE, CAXIAS DO SUL-RS, inscrita no, neste ato representado(a) por seu Sócio-Administrador **VILMAR LUIZ DE OLIVEIRA**, portador de CPF n. 680.013.470-87, identidade n. 8050017402 SSP/RS, representado por seu procurador Sr. **HENRIQUE KLEIN NETO**, portador de CPF n. 003.54.599-00, identidade n. 3.699.977 SSP/SC conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

#### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 54.340,00 ( cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais) referentes ao: ITEM: 37**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND. | QTD. | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL   | MODELO                                               |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|---------------|------------------------------------------------------|
| 37   | LAVADORA DE ROUPAS - LINHA HOSPITALAR 50KG - Com barreira sanitária, que impede a contaminação cruzada entre ambientes. - Câmara de lavagem e cesto fabricados em aço inoxidável - Laterais fabricadas em aço carbono com tratamento de superfície e pintura eletrostática - Transmissão através de motor e redutor - Motor com proteção contra poeira e contra jatos de água - Freio eletromagnético que garante uma parada precisa e impede que o cesto gire enquanto a máquina é descarregada - Portas com amortecedor, vedação através de borracha e travas de pressão, além da trava eletromagnética que libera sua abertura somente quando o motor estiver parado - Controlador de tempo digital, pré-programado de fábrica - Posicionamento da porta do cesto através de botões - Dispenser para produtos químicos de colocação manual e/ou entrada para dosador automático - Inversor de frequência para partida, frenagem e reversão suave do motor, aumentando sua vida útil - Intertravamento entre os lados | UND  | 1    | R\$ 54.340,00 | R\$ 54.340,00 | Marca:<br>SUPERALIFE<br>Modelo:<br>MEC/LVH -<br>50KG |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|  |                                                                                                                                                                                        |  |  |       |               |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------|---------------|--|
|  | sujo e limpo, que não permite a operação do equipamento enquanto as condições de segurança não estiverem sendo cumpridas - Equipamento seguro, dentro de todas as normas de segurança. |  |  |       |               |  |
|  |                                                                                                                                                                                        |  |  | TOTAL | R\$ 54.340,00 |  |

**3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 005 – Secretaria Municipal de Saúde
- 05.12 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;
- 10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, **05 de setembro de 2025**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**SUPERALIFE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE**  
**MAQUINAS LTDA**  
**CNPJ 11.016.635/0001-01**  
**VILMAR LUIZ DE OLIVEIRA OU PROCURADOR SR. HENRIQUE KLEIN NETO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**Nº 89/2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE, registrar os preços da empresa **SZ HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 57.977.634/0001-16**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R PADRE FEIJO, 200, CEP 99.700-118, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, ERECHIM-RS, inscrita no, neste ato representado(a) por CLEBER ANTONIO ZULIAN, portador de CPF n. 814.500.280-04, identidade n. 7073998184 - SSP/RS conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 4.331,04 ( quatro mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos) referentes ao(s): ITENS: 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  | MARCA                                                 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|--------------|-------------------------------------------------------|
| 1    | APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR Aparelho eletroestimulador neuromuscular (TENS/FES), 4 canais programáveis Junção 2+2,+ de 490 programas, (reabilitação,dor,corrida, microcorrente,treinamento, musculodeneriado,bateria recarregável e elétrico). | UND  | 6    | R\$ 721,84  | R\$ 4.331,04 | Marca: IBRAMED<br>Modelo: NEURODYN<br>PORT.<br>SYSTEM |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      | TOTAL       | R\$ 4.331,04 |                                                       |

#### 3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, , 05 de setembro de 2025**

---

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

SZ HOSPITALAR LTDA, 57.977.634/0001-16  
CLEBER ANTONIO ZULIAN  
REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**Nº 90/2025**

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-Ba, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADM. Nº. 293/2025**, RESOLVE, registrar os preços da empresa **URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.628.908/0001-38**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R DR. PEDRO RANGEL, 577, SALA 05, CEP 88.304-430, BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO, ITAJAI-SC, inscrita no, neste ato representado(a) por **RAIMUNDO MILEO GOMES**, portador de CPF n. 252.393.468-01, identidade n. 12.647.524-6/SSP-SP conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

046/2025 do Pregão Eletrônico nº. 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem discriminadas no **ANEXO I, no valor total de R\$ 84.504,00 ( oitenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais) referentes ao(s): ITENS: 31,41,42, 46, 49 e 66**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND. | QTD. | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|---------------|
| 31   | Kit LAMINAS Laringoscópio Reta 6 Laminas (00,0,1,2,3,4) Kit LAMINAS E CABO- Laringoscópio Reta 6 Laminas (00,0,1,2,3,4) Produto para saúde indicado para auxiliar na aplicação de exame de Laringoscopia, na anestesia local para inserção de sondas endotraqueais e na intubação de emergência, utilizados nos procedimentos médico- hospitalares. Cabo em aço Inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox                                                                                                                         | UND  | 4    | R\$ 649,00    | R\$ 2.596,00  |
| 41   | Autoclave Hospitalar com capacidade de 100 litros, projetada para esterilizar materiais e instrumentos termorresistentes utilizando alto-vácuo pulsante e vapor saturado sob pressão. Etapa de pré-vácuo: sequência de 4 pulsos de vácuo e 3 de injeções de vapor nos ciclos pré-programados. Câmara: câmara externa de aço inox 304, 304L, 316 ou 316L com isolamento térmico por camadas de lã cerâmica e revestimento de tecido de poliéster antichama; câmara interna horizontal cilíndrica de aço 304, 304L, 316 ou 316L. Porta: 1 ou 2 portas automáticas, com fechamento e travamento por deslizamento vertical, equipada com sistema de segurança antiesmagamento e | UND  | 1    | R\$ 54.749,00 | R\$ 54.749,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |              |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--------------|--------------|
|    | <p>trava de segurança. Gerador de vapor: acoplado à câmara externa com conexões tri-clamps, fabricado em aço inox 304, 304L, 316 ou 316L com resistências em aço inox e potência de 12 kW. É abastecido automaticamente por meio de bomba de água, com sistema de segurança de nível de água e controle de nível alto/baixo, para controle da energia elétrica nas resistências. Bomba de água: autoescorvante, com potência de 1/2 HP, em aço inox e polímero de engenharia, protegida por válvula de via única. Bomba de vácuo: anel líquido, com potência de 1,5 HP, para processar as operações de pré-vácuo e secagem. Estrutura: modular em aço-carbono, com canaletas para organização de cabos e mangueiras, e pintura eletrostática com propriedades antimicrobianas. Gabinetes externos: em aço inox com acabamento escovado, facilitando a instalação e manutenção. Possui 24 programas de esterilização, sendo 14 pré-programados e 8 programáveis.</p> |     |   |              |              |
| 42 | <p>ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIVAÇÕES ELETROCARDIOGRAFO para detectar sinais de ECG de 12 derivações simultaneamente e imprimir formas de onda por sistema de impressão térmica. Ele apresenta, registra e exibe a forma de onda de ECG nos modos Auto ou Manual, medindo e diagnosticando os parâmetros da forma de onda do ECG automaticamente. Exibição do ECG em 3 canais com exibição de 3, 6 ou 12 derivações; Tela de 3,5 polegadas de alta resolução; Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição e conclusão de autodiagnóstico para HR, intervalo PR, duração P, duração QRS, duração T, intervalo QT, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R (V5), S (V1), R (V5) + S (V1), etc. reduzindo a carga do médico; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões;</p>                                                                     | UND | 1 | R\$ 4.400,00 | R\$ 4.400,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
|    | Exportação do exame em formato PDF via Software. Equipamento registrado na Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |              |               |
| 46 | FOCO GINECOLOGICO PARA PREVENTIVOS Bivolt 127/220v automático e utiliza lâmpada led de 6W. A base com 5 rodízios com travas em conjunto com o cabo de energia de 2,5 metros de comprimento proporciona mais autonomia na movimentação. Possui haste flexível cromada acoplada a um tubo metálico com pintura epóxi de alta resistência na cor branca quente com regulagem de altura possibilitando maior ângulo de movimentação. Regulagem de altura de 1,08m à 1,38m; Conteúdo da embalagem: 01 Foco clínico, 01 Base com 5 rodízios com trava - Características: Voltagem: Bivolt automático; Dimensões do produto (cm): 138 x 45 x 45 (sem espelho); Peso: 2,50 kg (sem espelho); Funcionamento sem fio?: Não (requer alimentação via rede elétrica); Possui bateria?: Não                                                                                                                                                                                                                               | UND | 40 | R\$ 449,00   | R\$ 17.960,00 |
| 49 | BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL Bomba de Infusão UNIVERSAL: Volumétrica, microprocessada, que funciona por mecanismo peristáltico linear, de equipo dedicado, de fácil manuseio e apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação do volume de infusão de 1 a 9,999ml (com incrementos a partir de 1ml). Programação do fluxo de infusão de 0,1 a 99,9ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h, para paciente adulto. Seleção do nível do alarme sonoro. Seleção de medicamento. Seleção de rotina para transporte. Seleção de rotina para enteral. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão. Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento. Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida. Zerar volume infundido, mantendo o controle dos volumes zerados (volume total) na memória durante a mesma programação. | UND | 2  | R\$ 2.000,00 | R\$ 4.000,00  |

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |   |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------------|---------------|
|    | Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da última infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo). Alimentação elétrica 220 volts ou bivolt. Guardar a memória dos dados da sessão de infusão por 4 horas, após o equipamento ser desligado. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125ml/h. Para adequada segurança da infusão, possui ainda: completo sistema de alarmes visual e sonoro para: ar na linha; fim de infusão; oclusão (ausência de gotas ou aumento da pressão); vazão livre; kvo - sistema de manutenção da permeabilidade do acesso venoso, igual a 1 ml/h ou menor, de acordo com o fluxo programado; bateria; indicadores visuais que orientam o usuário sobre as possíveis causas das situações de alarme e suas medidas corretivas; trava de segurança do painel de controle para evitar alterações não desejadas ou acidentais da programação de infusão. Precisão 95%. Dimensões: 217,5 x 170,5x1,66mm. Peso: 2,9kgcom bateria. Garantia integral de 1 ano. Instalação e treinamento sob responsabilidade do fornecedor. O equipamento deverá possuir Boas Práticas de Fabricação (BPF). |     |   |            |               |
| 66 | Foco clínico luz concentrada LED<br>Especificações: Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m; Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação; Base com 5 rodízios - Maior estabilidade; Maior autonomia de trabalho - 2 metros de fio; Reator eletrônico (mais leve); Disponível na cor Branca; Pintura epóxi de alta resistência; Corpo de metal esmaltada; Bivolt - 110/220V; Pino padrão ABNT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 1 | R\$ 799,00 | R\$ 799,00    |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |   | TOTAL      | R\$ 84.504,00 |

**3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 // 4.4.9.0.52.00.0000

Fonte: 1500 /1600/1601/1706

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 05 de setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**URSA COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 26.628.908/0001-38**  
**RAIMUNDO MILEO GOMES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**SEGURANÇA PÚBLICA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N ° 007/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica nº 007/2025**, contratação de empresa de engenharia para a construção de equipamentos escolares (campo society coberto com arquibancada e banheiros PCD, quadra coberta com arquibancada e vestiários, parques infantis, quadras de futevôlei e complexos esportivos funcionais) que atenderão as práticas esportivas dos alunos da rede pública municipal, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada em diversos distritos, povoados e sede, no município de Conceição do Coité/BA, a ser realizada no dia **07 de outubro de 2025 às 09:00 (nove) horas**, Edital e Anexos disponíveis no site: [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br), na plataforma eletrônica <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. Conceição do Coité, Bahia, 19 de setembro de 2025. Betânea Leão de Oliveira Mota – Agente de Contratação.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**EDITAL N.º 083, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

*Declara vacância de cargo público em virtude  
de aposentadoria.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto N.º  
5088, de 30 de Abril de 2025,

**CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão da Previdência Social,

**CONSIDERANDO** o Benefício n.º 225.265.447-8, de Aposentadoria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo público de Professor I, em decorrência da aposentadoria  
da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DAMACENO OLIVEIRA**, matrícula n.º 42291,  
conforme Carta de Concessão de Aposentadoria junto a Previdência Social/INSS.

**Parágrafo único.** A vacância ora declarada ocorreu dia 06 de agosto de 2025, data da  
concessão da aposentadoria de que trata o caput deste artigo.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 19 de setembro de 2025.

**EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.